



Jornal Oficial RIO DAS OSTRAS

Atos Oficiais do Município de Rio das Ostras • Poderes Executivo e Legislativo • Ano XXI • Número 1527 • Sexta-Feira, 13 de Janeiro de 2023



PROCON DE RIO DAS OSTRAS DIVULGA PESQUISA DE PREÇOS DE MATERIAL ESCOLAR

O Procon de Rio das Ostras, órgão vinculado à Procuradoria do Município, visitou nos dias 10 e 12 de janeiro, nove estabelecimentos comerciais de papelaria na Cidade, para realização de ampla pesquisa de preço de material escolar.

Durante a ação, foram coletados os preços e calculado o percentual que diferencia o valor de venda entre os estabelecimentos comerciais do Município, conforme a tabela em anexo.

Com esses dados, é possível demonstrar aos consumidores que a diferença de preço praticado no mercado pode chegar a 900% sobre os produtos, como é o caso do apontador com depósito, produto tão comum em material de uso pessoal.

Entre os itens com grande variação de preço estão, por exemplo, a régua de 30cm, vendida a R\$ 1,50 na loja mais barata e R\$ 4,99 na mais cara, apresentando uma diferença de 233%; lápis preto nº 2, vendido a R\$ 0,39 na loja mais barata e R\$ 2,00 na mais cara, uma diferença de 413%; apontador simples vendido por R\$ 0,15 na loja mais barata e R\$ 1,30 na mais cara, apresentando uma diferença de 767%; a borracha é encontrada à R\$ 0,25, na loja mais barata, e a R\$ 2,00 na mais cara, apresentando com uma variação de 700%; além de outros produtos.

Os consumidores terão acesso à lista dos valores praticados por cada estabelecimento visitado exposta no mural da sede do Procon, situado no Centro de Cidades, no Âncora, na Rua das Casuarinas, 595, Sala 1.

RECOMENDAÇÕES DO PROCON

Antes de ir à papelaria, verifique os itens que foram usados no ano passado, e os que estiverem em bom estado e podem ser reutilizados. Estojo, tesoura e dicionário, por exemplo, normalmente duram bastante;

Pesquise bastante os preços. Os itens apresentam grandes diferenças, podendo levar o consumidor a uma economia superior a 146% no total da lista de material;

Fique atento aos preços dos livros didáticos, que costumam pesar mais no bolso. Pode valer a pena comprá-los diretamente da editora;

Para economizar um pouco mais, a dica é reunir um grupo de pais para ir às compras, pois no atacado é sempre mais barato;

Evite artigos sofisticados, com características de brinquedo ou com personagens infantis licenciados. Além de mais caros, podem distrair a atenção da criança na aula;

Exija sempre a nota fiscal, além de contribuir para o nosso Município, é o documento que garante os direitos ao consumidor;

Lembre-se que as instituições de ensino são proibidas de impor marca e/ou local para compra dos produtos.



PODER EXECUTIVO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ
Vice-Prefeito

ELIZABETH BUCKER VERONESE
Chefe de gabinete

ELAINE GERK DA SILVEIRA E ALMEIDA
Procuradora-Geral

RICARDO SILVA LOPES
Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES
Secretário de Manutenção de Infraestrutura
Urbana e Obras Públicas

DENILSON SANTA ROSA
Secretário Municipal de Saúde

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS
Secretaria de Assistência Social

EVANDRO DA SILVA CARVALHO
Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO
Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA
Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade
e Mobilidade Urbana

CINTIA MOREIRA DE CASTRO
Assessora de Comunicação Social e Tecnologia
da Informação

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica
Tel: 2771-1515



Jornal Oficial
RIO DAS OSTRAS
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
CRIADO PELA LEI 534/01

Este Jornal é produzido pela equipe da ASCOMTI
Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação

Tel: 2771-6414

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
Presidente

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vice-Presidente

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
1º Secretário

SIDNEI MATTOS FILHO
2º Secretário

VEREADORES

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

LEONARDO DE PAULA TAVARES

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

VANDERLAN MORAES DA HORA

*

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares
Tel: 2760-1060

CONVITE

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou /prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos para o cadastramento
de EMPRESAS

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

ENDEREÇO PARA RETIRADA DO FORMULÁRIO

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137 / 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública



ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3494/2023 (*)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2816/2022.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo único deste Decreto na importância de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*) Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município - Edição nº1526 de 11 de janeiro de 2023.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3494/2023 (*)

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.99 - 99.999.9999.9.999 RESCONT - Reserva de Contingência	-	9.9.99.99.00 - 2.704.0104	2.500.000,00	
07.01 - 08.244.0102.2.852 FMAS - Benefícios Eventuais	-	3.3.90.48.00 - 2.704.0104		2.500.000,00
TOTAL			2.500.000,00	2.500.000,00

DECRETO Nº 3495/2023

Permissão de Serviço Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, consoante o Processo Administrativo nº 27928/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Concedida a Permissão para exploração do serviço de táxi no âmbito do Município de Rio das Ostras, ao Sr. **ALEX MATOS DA SILVA JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 127.XXX.XXX-52.

Art.2º O Permissionário terá 90 (noventa) dias de prazo, para cadastrar um veículo junto a Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, em conformidade com a legislação vigente.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 3496/2023

Revogação de Permissão de Serviço Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 2043/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogada a pedido, a Permissão do Serviço de Transporte Público de Passageiros, nº **010/03**, em nome do Sr. **EVERALDO DOMINGUES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº **490.XXX.XXX-87..**

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 3497/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2816/2022.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I deste Decreto na importância de R\$ 10.627.000,00 (dez milhões, seiscentos e vinte e sete mil reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 3497/2023

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
06.01 - 10.302.0045.2.162	-	3.3.90.30.00 - 2.621.0000	565.000,00
FMS - Manutenção das Unidades de Atenção Especializada	-	3.3.90.39.00 - 2.621.0000	4.954.000,00
	-	3.3.90.92.00 - 2.621.0000	690.000,00
06.01 - 10.301.0048.2.824	-	3.3.90.30.00 - 2.621.0000	110.000,00
FMS - Manutenção da Atenção Básica	-	3.3.90.39.00 - 2.621.0000	50.000,00
	-	3.3.90.92.00 - 2.621.0000	310.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.395	-	3.3.90.30.00 - 2.621.0000	300.000,00
FMS - Manutenção da Atenção Complementar	-	3.3.90.39.00 - 2.621.0000	3.456.000,00
06.01 - 10.305.0110.2.160	-	3.3.90.39.00 - 2.621.0000	192.000,00
FMS - Manutenção da Vigilância em Saúde			

TOTAL 10.627.000,00

ANEXO II DO DECRETO Nº 3497/2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.627.000,00
	TOTAL	10.627.000,00

DECRETO Nº 3498/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2816/2022.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo único deste Decreto na importância de R\$613.542,15 (seiscentos e treze mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quinze centavos).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3498/2023

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.10 - 18.541.0015.2.433	0238	3.3.90.39.00 - 1.704.0104	603.460,40	
SEMAP - Gestão de Resíduos Sólidos	-	3.3.90.92.00 - 1.704.0104		603.460,40
02.15 - 06.181.0087.2.592	0400	3.3.90.36.00 - 1.704.0150	10.081,75	
SESEP - Manutenção das Ações de Segurança Pública	-	3.3.90.92.00 - 1.704.0150		10.081,75

TOTAL 613.542,15 613.542,15



DECRETO Nº 3499/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2816/2022.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto na dotação orçamentária constante do anexo único deste Decreto na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3499/2023

14 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
14.01 – 17.512.0119.3.397	1725	3.3.90.39.00 - 1.704.0150	50.000,00	
SAAE - Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário - El 007/2022	-	4.4.90.52.00 - 1.704.0150		50.000,00
#				
TOTAL			50.000,00	50.000,00

PORTARIA Nº 0030/2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 1444/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único, como responsável(is) pela(s) fiscalização da (s) Ata(s) de Registro de Preço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0030/2023

EMPRESA	PROCESSO	ATA DE REGISTRO DE PREÇO	FISCAL
R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	17561/2021	070/2022	Alexandre Pinheiro da Neves Matr: 4818-6
JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO	17561/2021	071/2022	Alexandre Pinheiro da Neves Matr: 4818-6

PORTARIA Nº 0031/2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 46504/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único, como responsável(is) pela(s) fiscalização da (s) Ata(s) de Registro



de Preço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0031/2023

EMPRESA	PROCESSO	ATA DE REGISTRO DE PREÇO	FISCAL
ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI	32895/2021	031/2022	<i>Alexandre Pinheiro das Neves Matr: 4818-6 e Sandra de Freitas Castro Velasco Matr. 19743-2</i>
CASE FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI	32895/2021	032/2022	<i>Alexandre Pinheiro das Neves Matr: 4818-6 e Sandra de Freitas Castro Velasco Matr. 19743-2</i>
HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	32895/2021	033/2022	<i>Alexandre Pinheiro das Neves Matr: 4818-6 e Sandra de Freitas Castro Velasco Matr. 19743-2</i>
LICITATRADE SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32895/2021	034/2022	<i>Alexandre Pinheiro das Neves Matr: 4818-6 e Sandra de Freitas Castro Velasco Matr. 19743-2</i>
MAKE COMERCIAL LTDA-EPP	32895/2021	035/2022	<i>Alexandre Pinheiro das Neves Matr: 4818-6 e Sandra de Freitas Castro Velasco Matr. 19743-2</i>
HRMEDICAL SOLUÇÕES EIRELI	32895/2021	036/2022	<i>Alexandre Pinheiro das Neves Matr: 4818-6 e Sandra de Freitas Castro Velasco Matr. 19743-2</i>
MAGNA INDUSTRIA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	32895/2021	037/2022	<i>Alexandre Pinheiro das Neves Matr: 4818-6 e Sandra de Freitas Castro Velasco Matr. 19743-2</i>
IMPACTO PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	32895/2021	038/2022	<i>Alexandre Pinheiro das Neves Matr: 4818-6 e Sandra de Freitas Castro Velasco Matr. 19743-2</i>
MASTER MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	32895/2021	039/2022	<i>Alexandre Pinheiro das Neves Matr: 4818-6 e Sandra de Freitas Castro Velasco Matr. 19743-2</i>
RCORE INSUMOS MÉDICOS LTDA	32895/2021	040/2022	<i>Alexandre Pinheiro das Neves Matr: 4818-6 e Sandra de Freitas Castro Velasco Matr. 19743-2</i>
ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32895/2021	041/2022	<i>Alexandre Pinheiro das Neves Matr: 4818-6 e Sandra de Freitas Castro Velasco Matr. 19743-2</i>
SURGICAL MED COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	32895/2021	042/2022	<i>Alexandre Pinheiro das Neves Matr: 4818-6 e Sandra de Freitas Castro Velasco Matr. 19743-2</i>

PORTARIA Nº 0032/2023

RESOLVE:

CANCELAMENTO DE CESSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante ao Processo Administrativo Nº 2149/2023,

CONSIDERANDO que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pela Lei Complementar nº 0066/2019.

CONSIDERANDO o Termo de Convênio 011/2021 visando a cessão de servidores públicos, que entre si celebram o Município de Rio Das Ostras e a Câmara Municipal de Rio das Ostras,

Art. 1º - CANCELAR, a contar de 12/01/2023, a cessão a Câmara Municipal de Rio das Ostras, da servidora **DANIELA DE CARVALHO ALVES**, matrícula 3854-7, Auxiliar de Serviços Gerais, oriunda deste município.

Art. 2º - RECEBER, a contar de 12/01/2023, a servidora **DANIELA DE CARVALHO ALVES**, matrícula 3854-7, Auxiliar de Serviços Gerais, oriunda deste município

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras



PORTARIA Nº 0033/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 2035/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores **Bruno Gomes Paes Moreira**, Assessor Técnico II, matrícula 4920-4, **Edmilson Francisco de Oliveira**, Assessor Técnico I, matrícula 4002-9, **Igor Risperi Gonçalves**, Assistente II, matrícula 15646-9 e **Marcelo Sales Reis**, Chefe de Divisão, matrícula 9046-8, como responsáveis pela fiscalização e gerenciamento dos Contratos originados da Ata de Registro de Preços nº 001/2023 – SEDTUR, referente ao Pregão para Registro de Preços nº 0174/2022, oriunda do Processo Administrativo nº 36728/2022, em favor da empresa **BRASVIP SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, para prestação de serviço de apoio/segurança desarmada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2023

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0034/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 25655/2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores **Bruno Gomes Paes Moreira**, Assessor Técnico II, matrícula 4920-4, **Edmilson Francisco de Oliveira**, Assessor Técnico I, matrícula 4002-9, **Igor Risperi Gonçalves**, Assistente II, matrícula 15646-9 e **Marcelo Sales Reis**, Chefe de Divisão, matrícula 9046-8, como responsáveis pela fiscalização e gerenciamento do Contrato nº 227/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 25655/2022, da empresa **INTERFOGOS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO e EXPORTAÇÃO LTDA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2023

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0035/2023

DERROGA PORTARIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 2103/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DERROGAR a portaria 1235/2022, dela excluindo os cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0035/2023

Médico Generalista		
Classificação	Candidato	CPF
9º	Aaron Baptista Dornelles	XXX.620.XXX-46
10º	Nathalia Lacerda Gomes Trindade	XXX.651.XXX-73
11º	Danillo Antunes Merat	XXX.896.XXX-39
12º	Emanuel Victor Costa	XXX.347.XXX-50
Médico Neurocirurgião II		
Classificação	Candidato	CPF
4º	Felipe Calmon Du Pin e Almeida	XXX.779.XXX-77
5º	Armando Yoshimitsu Hamada	XXX.786.XXX-69
6º	Igor Granito da Silva	XXX.503.XXX-37
Médico Socorrista II		
Classificação	Candidato	CPF
13º	Livia Soares de Brito	XXX.245.XXX-71
18º	Isabele dos Santos Oliveira	XXX.032.XXX-02
19º	Tiago Rubim Caetano	XXX.585.XXX-85
20º	Hugo Andrade Oliveira	XXX.652.XXX-17
21º	Sergio da Silva Castro	XXX.137.XXX-34
22º	Kauê Ruan de Resende	XXX.262.XXX-00
23º	Mariana Gomes Fari Bittencourt	XXX.327.XXX-59

PORTARIA Nº 0036/2023

AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 45425/2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a contar de 09/12/2022, afastamento para exercício de mandato eletivo, ao servidor **RUBENS CAVALCANTE DE SOUZA**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 7523-0, lotado na SEMAD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0037/2023

DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER INTERINAMENTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 2392/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **MAGNO ANTÔNIO PESSANHA DA MATA**, Subsecretário do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, matrícula nº 14642-0, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no período de 30 de janeiro a 08 de fevereiro de 2023, em virtude das férias do titular da pasta, **NESTOR PRADO JÚNIOR**.



Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2023.

Marcelino Carlos Dias Borba
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0038/2023

EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO, DISPENSA E DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 0011/2023-GAB,

R E S O L V E :

Art. 1º EXONERAR, a contar da data da publicação, o(s) servidor(es) relacionado(s) no **Anexo I** desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 2º NOMEAR, a contar da data da publicação, o(s) cidadão(os) relacionado(s) no **Anexo II** desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 3º DISPENSAR, a contar de 09/12/2022, o(s) servidor(es) relacionado(s) no **Anexo III** desta Portaria, da Função Gratificada ali mencionada.

Art. 4º DISPENSAR, a contar da data da publicação, o(s) servidor(es) relacionado(s) no **Anexo IV** desta Portaria, da Função Gratificada ali mencionada.

Art. 5º DESIGNAR, a contar da data da publicação, o(s) servidor(es) relacionado(s) no **Anexo V** desta Portaria, para desempenhar a Função Gratificada ali mencionada.

Art. 6º O(s) servidor(es), relacionados no(s) Anexo(s) I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 7º Comunicamos que é facultado, **desde que a exoneração não tenha sido requerida pelo servidor**, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a **DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0038/2023

EXONERAR, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO:

**MATRÍCULA Nº|NOME|CARGO COMISSIONADO
SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO**

19057-8|Joelson Estellet da Silva|Assistente II - CC3|SECTRAN

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0038/2023

NOMEAR, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO:

**CPF Nº|NOME|CARGO COMISSIONADO
SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO**

088.XXX.XXX-23|Eduardo de Vasconcelos Santos|Assistente II - CC3|SECTRAN

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0038/2023

DISPENSAR, A CONTAR DE 09/12/2022:

**MATRÍCULA Nº|NOME|FUNÇÃO GRATIFICADA
SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO**

7523-0|Rubens Cavalcanti de Souza |Assessor Técnico II - FGA2|SEMAP

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0038/2023

DISPENSAR, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO:

**MATRÍCULA Nº|NOME|FUNÇÃO GRATIFICADA
SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO**

2037-0|Cristiano Amorin de Mattos |Assessor Técnico III - FGA3|SEMAS, à disposição da SEMEDE

3838-5|Andrea Bessa Ferreira |Supervisor do Pronto Socorro - FG1|SEMUSA

1921-6|Regina Celia da Silva Bastos|Encarregado - FG3|SEMUSA

ANEXO V DA PORTARIA Nº 0038/2023

DESIGNAR, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO:

**MATRÍCULA Nº|NOME|FUNÇÃO GRATIFICADA
SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO**

3838-5|Andrea Bessa Ferreira |Assessor Técnico II - FGA2|SEMAP, à disposição da SEMUSA

4537-3|Ulisses Olivieri de Paula|Assessor Técnico III - FGA3|SEMAS, à disposição da SEMAD

1921-6|Regina Celia da Silva Bastos|Supervisor do Pronto Socorro - FG1|SEMUSA

19898-6|Rafael Bispo Santos da Silva|Encarregado - FG3|SEMUSA

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM
COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)**

- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

- Foto 3x4 atual

- PIS/PASEP/NIS

- CPF

- CTPS

- Carteira de Identidade

- Carteira do Conselho ou OAB

- Carteira Nacional de Habilitação

- Título de Eleitor

- Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- Certidão de Nascimento/Casamento
- Certificado de Reservista (homens)
- Comprovante de Residência Atualizado
- Comprovante de Escolaridade
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- Declaração de Imposto de Renda Completo
- Comprovante Bancário Itaú
- Certidão de Dependentes
- Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

ERRATA PORTARIA Nº 1200/2022

Publicada no Jornal Oficial do Município – Edição nº 1518 de 16 de dezembro, pág. 06.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 40, § 1º, III, “a”, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, regra permanente, anterior a E.C. nº 103/2019, c/c art. 12, I e II, da Lei Municipal nº 957/2005 [...]

LEIA-SE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 6º I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 041/2003 –regra de transição, antes da E.C. nº 103/2019, c/c art. 22, I, II, III e IV da Lei Municipal nº 957/2005 [...]

CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19



CRIANÇAS DE 06 MESES A 11 ANOS

**Dose de reforço (D3) para
crianças de 05 a 11 anos**

**Não deixe de levar
seu filho para vacinar!**

Proteja quem você ama.

**Documentação necessária para
imunização das crianças:**

- DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COMO CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU IDENTIDADE
- CPF OU CARTÃO DO SUS
- CADERNETA DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA



**MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - RJ**
PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2019**2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA**

O Prefeito de Rio das Ostras torna públicos, as datas, horários, local e demais disposições para a realização da **SEGUNDA PROVA PRÁTICA** para os candidatos ao cargo de **MOTORISTA** que tenham sido aprovados nas provas objetivas realizadas em **15/12/19** e classificados da **28ª até a 64ª colocação**, conforme resultado final do concurso divulgado, no dia **17 de fevereiro de 2020**, no site www.ibam-concursos.org.br.

Esta convocação está baseada nos termos do Edital do Concurso Público nº 03/2019, em especial no subitem 5.4.7, transcrito a seguir:

5.4.7. A critério da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, os candidatos ao cargo de Motorista que tenham sido aprovados nas provas objetivas e classificados após a proporção definida no item 5.4.1 poderão ser convocados no prazo de validade deste concurso para a prova prática, obedecida a ordem rigorosa de classificação.

1. LOCAL, DATAS, HORÁRIOS, CONTEÚDO E CANDIDATOS HABILITADOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**CARGO: Motorista**

Local de realização: Centro de Qualificação Profissional. Rua do Engenheiro, Lote 9C, Quadra F, CEP 28890-000 - Zona Especial de Negócios (ZEN). Ponto de referência: Concessionária Honda Hayasa.

Data: 11/02/23.

Conteúdo: Verificações preliminares no veículo; Execução de manobras; Técnicas / habilidades na condução do veículo; Finalização da tarefa e estacionamento do veículo; Observação das normas básicas de trânsito, segurança e sociabilidade.

DIA 11/02/23 às 13h30	
Classificados da 28ª a 39ª colocação	
Inscrição	Nome do Candidato
221161-3	PATRICK LENO DA COSTA RUST
254691-0	HERCULIS POVOA COUTINHO
188777-8	WILLIANS MENDES DE E SOUZA
247770-4	IVAN MOREIRA BEZERRA
317686-3	ALAN GERSON SERRÃO DA SILVA
45906-2	EDIL NASCIMENTO DA COSTA
251135-5	CLÁUDIO MÁRCIO LAGE MACHADO
262547-4	JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAÚJO
225456-2	RONALDO BATISTA DE SOUSA
227453-5	CIDINEZ MARTINS DOS SANTOS
261734-4	CLAUDIO GOMES SOUZA
181120-9	EMANUEL CARDOSO MENEZES MONTEIRO

CARGO: Motorista

Local de realização: Centro de Qualificação Profissional. Rua do Engenheiro, Lote 9C, Quadra F, CEP 28890-000 - Zona Especial de Negócios (ZEN). Ponto de referência: Concessionária Honda Hayasa.

Data: 12/02/23.

**MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - RJ**
PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2019

Conteúdo: Verificações preliminares no veículo; Execução de manobras; Técnicas / habilidades na condução do veículo; Finalização da tarefa e estacionamento do veículo; Observação das normas básicas de trânsito, segurança e sociabilidade.

DIA 12/02/23 às 8h30	
Classificados da 40ª a 51ª colocação	
Inscrição	Nome do Candidato
253377-5	VALDINEI SALES GONÇALVES
259849-5	ALEXSANDRO CUNHA DE SOUZA
196307-4	VANILSON TEIXEIRA DE ALMEIDA
219585-4	BRUNO LUIS VICENTE WOLSKI
189063-5	EVERALDO NUNES TAVARES
201128-0	BRUNO VERISSIMO SIQUEIRA
234587-3	MARCELO MARQUES DA SILVA
184337-0	VLADIMIR BRAGA PIMENTEL
187676-4	LEONARDO IGOR DIMITRI RIBEIRO
176431-5	SANDERLAN POSSIDONIO DE ALMEIDA
202000-2	CARLOS JOSÉ BRAZ
198745-9	LUCAS SANTOS CORREA
DIA 12/02/23 às 13h30	
Classificados da 52ª a 64ª colocação	
Inscrição	Nome do Candidato
46215-2	MARCOS CESAR MILANI
199367-2	HELIO SPINDOLA RODRIGUES
243134-2	SABASTIÃO BARRA NOVA BRAGA DOS SANTOS
171915-0	JACQSON FRANCISCO DE SOUZA SANTOS
260042-5	MARCUS VINICIUS DE SOUZA DUARTE
174511-3	WAGNER ALVES DOS SANTOS
229255-3	VALCINEZIO ALFRADIQUE DA CONCEIÇÃO
186783-3	EZEQUIEL SILVA DO COUTO
199499-4	LUIZ CLAUDIO FIRMINO VIEIRA DE SÁ
244960-1	OSVALDO CHAVES NETO
45943-7	MAXWELL RANGEL VELASCO JUNIOR
259746-8	VINICIUS LINCOLN LIMA DA SILVA
248381-0	ADILSON MACHADO

2. INFORMAÇÕES GERAIS

- Os candidatos deverão comparecer ao local de prova nos dias e horários definidos, com no **mínimo meia hora de antecedência** do horário previsto para o início da prova.
- O candidato que chegar ao local após o horário de início da avaliação, não fará a prova e será eliminado do concurso público.
- Os candidatos convocados para realização da prova prática deverão portar o original da **Carteira de Habilitação Profissional Categoria D**, dentro do prazo de validade, **sem esse documento o candidato não fará a prova**.
- Os candidatos deverão usar vestes e calçados apropriados, os quais não interfiram na segurança da realização da prova, não sendo permitido o uso de bermuda, chinelos, sandálias e similares.
- Nenhum candidato fará a prova prática fora dos dias, horários e local fixados neste Edital.



**MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - RJ
PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2019**



- Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada desta prova.
- A sequência de realização da prova prática respeitará a ordem decrescente de classificação, obtida pelos candidatos nas respectivas provas objetivas, podendo à Banca Examinadora definir outras formas de trabalho, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento da avaliação.
- Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 50 (cinquenta) pontos na prova prática.
- Fica proibido qualquer tipo de registro, por parte dos candidatos e/ou terceiros, durante a execução das atividades, sob pena de eliminação.
- Não será permitida a permanência de pessoas estranhas aos trabalhos no local de realização da prova.
- Aplicam-se a esta etapa do concurso as regras dispostas no Edital nº 03/2019.

3. CRONOGRAMA

O cronograma da segunda prova prática para o cargo de Motorista é o disposto a seguir:

ETAPA	DATA PREVISTA
Publicação do 2º Edital de Convocação da Prova Prática	11/01/23
Aplicação da segunda prova prática	11 e 12/02/23
Divulgação do resultado parcial da segunda prova prática	13/02/23 - após as 14h
Recursos contra o resultado parcial da segunda prova prática. O candidato deverá preencher o formulário para recurso, constante do Anexo IV, e enviar para o email concurso-riodasostras@ibam.org.br	14 e 15/02/23 (horário de 8h às 18h)
Publicação da síntese dos recursos contra o resultado parcial da segunda prova prática	23/02/23 - após as 14h
Divulgação do resultado final	24/02/23 - após as 14h

**Marcelino Carlos Dias Borba
Prefeito**

Rio das Ostras, 11 de janeiro de 2023.



SEMAD Secretaria de Administração Pública

PORTARIA Nº 0025/2023 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER** Licença para tratar de interesses particulares, ao (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria, pelo prazo ali mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de janeiro de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0025/2023 – SEMAD

NOME	MAT.	CARGO/LOTAÇÃO	PERÍODO	A CONTAR DE:	PROC. ADM.
ERIKA IGNACIO SOARES DE FREITAS	11298-4	TÉCNICO VISA/SEMUSA	2 ANOS	22/05/2023	38054/2022

PORTARIA Nº 0026/2023 – SEMAD

ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR NA PROMOÇÃO VERTICAL

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, de acordo o Processo Administrativo nº2350/2023 ,

Considerando a Lei nº 2678/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Guarda Civil Municipal do Município de Rio das Ostras,

R E S O L V E:

Art. 1º **Enquadrar por PROMOÇÃO VERTICAL**, na Tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 2678/2022, referente aos cargos efetivos ocupados no Município de Rio das Ostras, os Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de janeiro de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0026/2023 – SEMAD

PROCESSOS	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL	EFEITOS A PARTIR DE
43728/2022	3381-2	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	5	01 DE JANEIRO DE 2023
46516/2022	2209-8	CLAUDIO ALBERNAZ GONCALVES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	2	01 DE JANEIRO DE 2023
44505/2022	9979-1	ELIANE LESSA DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	5	01 DE JANEIRO DE 2023
37995/2022	10261-0	GILSON DA SILVA CARVALHO DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	5	01 DE NOVEMBRO DE 2022
46055/2022	9652-0	ROBSON DA COSTA GONCALO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	4	01 DE JANEIRO DE 2023



39948/2022	6333-9	THIAGO MACHADO DE ALMEIDA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	5	01 DE DEZEMBRO DE 2022
44468/2022	2223-3	WLAMIR DA SILVA PINTO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	2	01 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 0027/2023 – SEMAD

ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR NA PROGRESSÃO HORIZONTAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, de acordo o Processo Administrativo nº 2347/2023,

Considerando a Lei 1584/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do quadro permanente da Administração direta do Município de Rio das Ostras,

R E S O L V E :

Art. 1º Enquadrar por **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, na Tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 1584/2011, referente aos cargos efetivos ocupados no Município de Rio das Ostras, os Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de janeiro de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0027/2023 – SEMAD

Matricula	Servidor	Cargo	Data de Admissao	Faixa	Completados em	Efeitos Patrimoniais
6926-4	Ana Paula S. A. De Figueiredo	Enfermeiro II	12/11/2004	7	dez/2022	jan/2023
10274-1	Aparecida Goncalves dos Santos	Tecnico em Enfermagem	6/12/2010	5	dez/2022	jan/2023
2649-2	Beatriz Coutinho de Sousa	Fiscal de Tributos	13/5/1998	9	dez/2022	jan/2023
6821-7	Cristiane Gabri Vaz de Azeredo	Agente Administrativo	19/10/2004	7	dez/2022	jan/2023
15402-4	Dayana A. F. Dutra Ferreira	Ag Comunitario Saude	22/8/2019	2	dez/2022	jan/2023
3792-3	Dourian Teixeira Ageme	Agente Administrativo	9/3/2001	8	dez/2022	jan/2023
6936-1	Edna Marchon Mariano	Tecnico em Enfermagem	12/11/2004	7	dez/2022	jan/2023
7246-0	Elisangela Barreto Martins	Tecnico em Enfermagem	28/12/2004	7	dez/2022	jan/2023
4891-7	Fabiana da S. Medeiros Piteri	Agente Administrativo	16/3/2004	7	dez/2022	jan/2023
9627-0	Fayana de Souza Sales	Aux. Enfermagem	1/6/2010	5	dez/2022	jan/2023
10276-8	Janete dos S. Do C. Pessanha	Aux. Enfermagem	15/12/2010	5	dez/2022	jan/2023
7849-2	Maria T. Das Dores Goncalves	Psicologo	27/12/2007	6	dez/2022	jan/2023
4063-0	Maria Teresa Corsi	Assistente Social	21/12/2001	8	dez/2022	jan/2023
10317-9	Marles Ribeiro Mendes	Tecnico de Laboratorio	21/12/2010	5	dez/2022	jan/2023
7850-6	Maura Elisa Derossi Nascimento	Psicologo	27/12/2007	6	dez/2022	jan/2023
15395-8	Munique Karielli Souza Santos	Ag Comunitario Saude	29/8/2019	2	dez/2022	jan/2023
7021-1	Paulo Cesar de O Apolonio	Enfermeiro III	9/12/2004	7	dez/2022	jan/2023
9827-2	Ricardo A. Lima de Carvalho	Auxiliar Administrativo	27/7/2010	4	dez/2022	jan/2023
6538-2	Roberta Lemos Moreira	Auxiliar Administrativo	6/7/2004	7	jun/2022	jul/2022



7233-8	Rodrigo Goulart Pacheco	Medico Cirurgiao Geral II	13/12/2004	7	dez/2022	jan/2023
6809-8	Simone A. Carvalho	Aux. Enfermagem	18/10/2004	7	out/2022	nov/2022
12370-6	Simone Juca Belloti	Bacharel Com.Soc.- Jornalista	19/12/2013	4	dez/2022	jan/2023
9851-5	Vania S. Cesar Leite Peres	Aux. Enfermagem	5/7/2010	3	dez/2022	jan/2023

PORTARIA Nº 0028/2023 – SEMAD

ENQUADRAMENTO DE SEVIDOR NA PROGRESSÃO FUNCIONAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, de acordo o Processo Administrativo nº 2353/2023,

Considerando a Lei nº 2678/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Guarda Civil Municipal do Município de Rio das Ostras,

R E S O L V E :

Art. 1º Enquadrar por **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, na Tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 2678/2022, referente aos cargos efetivos ocupados no Município de Rio das Ostras, os Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de janeiro de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0028/2023 – SEMAD

Matricula	Servidor	Cargo	Admissão	Progressão Funcional	Completados em	Efeitos Patrimoniais
10273-3	Carlos Henrique G da S Pointis	Guarda Civil Municipal - GCM	17/12/2010	INSPETOR III	dez/2022	jan/2023
10279-2	Claudio da Costa Oliveira	Guarda Civil Municipal - GCM	2/12/2010	INSPETOR III	dez/2022	jan/2023
7554-0	Edhemar Ferreira Filho	Guarda Civil Municipal - GCM	19/12/2005	INSPETOR II	dez/2022	jan/2023
10278-4	Fabio Silva do Nascimento	Guarda Civil Municipal - GCM	2/12/2010	INSPETOR III	dez/2022	jan/2023
9986-4	Joilson Marques de Oliveira	Guarda Civil Municipal - GCM	20/8/2010	SUBINSPETOR	dez/2019	jan/2020
9986-4	Joilson Marques de Oliveira	Guarda Civil Municipal - GCM	20/8/2010	INSPETOR III	dez/2022	jan/2023
10281-4	Jose Roberto Lima Silva	Guarda Civil Municipal - GCM	7/12/2010	INSPETOR III	dez/2022	jan/2023
10320-9	Junio de Freitas Chaves	Guarda Civil Municipal - GCM	6/12/2010	INSPETOR III	dez/2022	jan/2023
10321-7	Otoniel da Costa Teixeira	Guarda Civil Municipal - GCM	7/12/2010	INSPETOR III	dez/2022	jan/2023

PORTARIA Nº 0029/2023 – SEMAD

ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR NA PROMOÇÃO VERTICAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 2352/2023,

Considerando o disposto no Art. 12 e seguintes, da Lei nº 1584/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do quadro permanente da Administração direta do Município de Rio das Ostras, o qual define critérios para a promoção vertical daqueles servidores que passam a fazer jus;

Considerando que as promoções serão públicas e efetivadas através de Portaria, desde que todos os requisitos legais sejam cumpridos.

R E S O L V E :

Art.1º Enquadrar na **PROMOÇÃO VERTICAL**, os Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, no respectivo nível da tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 1584/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de janeiro de 2023.
GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0029/2023 – SEMAD

PROCESSOS	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL	EFEITOS A PARTIR DE
44128/2022	3791-5	ALEX GOMES FONSECA	AGENTE ADMINISTRATIVO	5	01 de janeiro de 2023
46373/2022	4041-0	ANA PAULA DE LEMOS CORREA BENJAMIM	FARMACEUTICO	4	01 de janeiro de 2023
45874/2022	6926-4	ANA PAULA SILVA ANTUNES DE FIGUEIREDO	ENFERMEIRO II	5	01 de janeiro de 2023
41016/2022	2298-5	ANDREA ARAUJO VIANA	ENFERMEIRO SANITARISTA	3	01 de dezembro de 2022
44880/2022	15374-5	ANDREA DE ARAUJO FERNANDES LOUREIRO	AG COMUNITARIO SAUDE	4	01 de janeiro de 2023
47304/2022	11014-0	CLEIDE DA SILVA ALMEIDA REIS	AUX. ENFERMAGEM	3	01 de janeiro de 2023
38938/2022	9073-5	ISIS VENANCIO BARBOSA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2	01 de dezembro de 2022
42751/2022	4098-3	LUCIANA BARBOSA BENEVENUTO CHAGAS	TECNICO EM EDIFICAÇÕES	5	01 de janeiro de 2023
40335/2022	15377-0	LUIS HENRIQUE TEIXEIRA POZZATO	AG COMUNITARIO SAUDE	2	01 de dezembro de 2022
46710/2022	15376-1	MAURO MONTEIRO COUTO	AG COMUNITARIO SAUDE	4	01 de janeiro de 2023
46947/2022	3779-6	NILCEIA ESTEVAM DOS SANTOS	AUX. SERVIÇOS GERAIS	4	01 de janeiro de 2023
44398/2022	15332-0	ODILANGE MORAES BERNARD	AG COMUNITARIO SAUDE	2	01 de janeiro de 2023
35511/2022	15511-0	RAPHAELA DE MORAES LIMA FREITAS	AG COMUNITARIO SAUDE	2	01 de novembro de 2022
44500/2022	10816-2	RAQUEL MACIEL PORTO NOIA	ECONOMISTA	3	01 de janeiro de 2023
44424/2022	15528-4	RITA DE CASSIA SANTOS LEONARDO	AG COMUNITARIO SAUDE	5	01 de janeiro de 2023
47079/2022	6747-4	SILVANA CANDIDA DA COSTA RAPOSO	MED. CLINICO GERAL II	3	01 de janeiro de 2023
44775/2022	15450-4	STEPHANIE NASCIMENTO TORRES	AG COMUNITARIO SAUDE	4	01 de janeiro de 2023
45375/2022	15330-3	VITOR DA SILVA E SOUZA	AG COMUNITARIO SAUDE	5	01 de janeiro de 2023

PORTARIA Nº 0030/2023 – SEMAD

ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR NA PROMOÇÃO VERTICAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, conforme o Processo Administrativo nº 2348/2023,

Considerando o disposto no **Art. 32, da Lei nº 1560/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais de Educação Pública do Município de Rio das Ostras**, que define que os efeitos da Promoção Vertical aplicar-se-ão a todos os Grupos

Ocupacionais da Educação, após aprovação no estágio probatório,

R E S O L V E :

Art.1º Enquadrar na **PROMOÇÃO VERTICAL**, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos respectivos Níveis da Tabela de Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Rio das Ostras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de janeiro de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0030/2023 – SEMAD

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL	EFEITOS A PARTIR DE
39477/2022	19931-1	ADRIANA NOGUEIRA MARTINS	AUX. DESENV. INFANTIL	2	06 DE DEZEMBRO DE 2022
34645/2021	10583-0	ANA KARLA MENDES DA SILVA	SECRETARIO ESCOLAR	3	29 DE DEZEMBRO DE 2022
30463/2022	6432-7	CATIA CILENE SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I	4	30 DE NOVEMBRO DE 2022
30463/2022	8771-8	CATIA CILENE SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I	4	30 DE NOVEMBRO DE 2022
42971/2022	2950-5	ELIELMA DOS SANTOS FERNANDES	PROF. MATEMATICA - LC	3	11 DE MARÇO DE 2022
39765/2022	9506-0	ELIENAI ARAUJO EVARISTO CARLOS	PROF. PORTUGUES - LP	3	29 DE DEZEMBRO DE 2022
37654/2022	3728-1	ERENICE PINHEIRO FERREIRA NAGIB	PROFESSOR I	4	28 DE DEZEMBRO DE 2022
37246/2022	9009-3	ESTER MARIGO GOULART BARROS	PROFESSOR I	4	29 DE DEZEMBRO DE 2022
35959/2022	4177-7	EVANDO ESPINDOLA VIEIRA	PROFESSOR I	4	29 DE DEZEMBRO DE 2022
35957/2022	4765-1	FABIANA MEDEIROS PRADO	PROFESSOR I	4	02 DE DEZEMBRO DE 2022
31463/2022	8499-9	KELLE DO NASCIMENTO PEREIRA BARRETO	PROFESSOR I	4	05 DE DEZEMBRO DE 2022
39819/2022	8801-3	LENITA BARRETO COSTA PONCE	PROFESSOR I	3	30 DE NOVEMBRO DE 2022
35955/2022	2730-8	LUCIA REGINA AFONSO FERNANDES	PROF. HISTORIA - LP	3	30 DE NOVEMBRO DE 2022
26211/2015	6273-1	MARCOS CESAR DE OLIVEIRA PINHEIRO	PROF. HISTORIA - LP	5	22 DE DEZEMBRO DE 2022
36276/2022	9708-0	MARLIETE GONÇALVES BARROSO	PROF. PORTUGUES - LP	2	30 DE NOVEMBRO DE 2022
39425/2022	10970-3	MICHELLE GLEICE VICTORINO MOREIRA	PROFESSOR I	2	22 DE DEZEMBRO DE 2022
40633/2022	9725-0	POLLYANNA DE CARVALHO ALVES	PROFESSOR I	2	02 DE DEZEMBRO DE 2022
35952/2022	9504-4	VIVIAN DO CARMO MACEDO	PROF. PORTUGUES - LP	3	29 DE DEZEMBRO DE 2022
35952/2022	14199-2	VIVIAN DO CARMO MACEDO	PROFESSOR I	4	29 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 0031/2023 – SEMAD

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência e considerando Processo Administrativo nº 2342/2023,



RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR as férias do(s) Servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, concedidas através da(s) respectiva(s) Portaria(s).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de janeiro de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0031/2023 – SEMAD

**PORTARIA N.º/ NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/
PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/
DIAS**

0873/2022 - Sandro Carlos Lima Leal/Aux.
Enfermagem/3938-1/2017/2022/02/12/2022/31/12/2022/
SEMUSA/30

PORTARIA Nº 0032/2023-SEMAD

Concede Férias

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 2345/2023,

RESOLVE:

Art.1.º Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores relacionados no **ANEXO I** desta Portaria.
Art.2.º Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias aos servidores relacionados no **ANEXO II** desta Portaria.
Art.3.º Conceder FRACIONAMENTO DE FÉRIAS aos servidores relacionados no **ANEXO III** desta Portaria.
Art.4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de janeiro de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA 0032/2023
CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS

**NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/
PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

Luciana Azevedo Rodrigues/Assistente
Social/10389-6/2021/2022/01/02/2023/02/03/2023/SEMUSA/30
Alan Siqueira Vermelho/Auxiliar Administrativo/Membro Efet.
Com. de Avaliacao/11085-0/2021/2022/16/01/2023/14/02/2023/
SEMOP/30

ANEXO II DA PORTARIA 0032/2023
CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS

**NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/
PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

Adilson Gomes da Silva/Guarda Civil Municipal - GCM/7383-
0/2021/2022/06/02/2023/25/02/2023/SESEP/20

ANEXO III DA PORTARIA 0032/2023
CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS

FRACIONAMENTO 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

Audrey Ann Castro de Carvalho/Agente Administrativo/Assessor
Tecnico II/4530-6/2020/2021/23/02/2023/04/03/2023/SEMOP/10
Camila Gomes de Melo/Secretario
Executivo/13992-0/2020/2021/06/02/2023/15/02/2023/SEMOP/10

Marcio da Silva Nascimento/
Coordenador/17096-8/2021/2022/02/02/2023/11/02/2023/
SECTAN/10

Marise Vieira Eiras/Medico Socorrista II/6610-
9/2019/2020/05/02/2023/14/02/2023/SEMUSA/10

Marise Vieira Eiras/Medico Socorrista II/6610-
9/2020/2021/15/02/2023/24/02/2023/SEMUSA/10

Tuani Silva Soares Valadao/Agente Administrativo/Ger de Lancam
e Processamento/8568-5/2022/2023/27/01/2023/05/02/2023/
SEMAD/10

Jaqueline de Jesus Miguel/Assistente IV/13817-
7/2020/2021/23/02/2023/04/03/2023/ASCOMTI/10

Claudia Regina Calixto Seda/Agente Administrativo/Gerente U.
Saude Especializada/4099-1/2021/2022/27/02/2023/08/03/2023/
SEMUSA/10

Marcelo Barelli Correa/Fiscal Sanitario/Coordenador Vigilancia
Saude/3386-3/2020/2021/23/02/2023/04/03/2023/SEMUSA/10

FRACIONAMENTO 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS

Juliana da Silva Correa Brayner/Ag Comunitario
Saude/15333-8/2021/2022/27/02/2023/13/03/2023/SEMUSA/15

PORTARIA Nº 0033/2023 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença-Prêmio ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, no(s) período(s) ali referenciado(s).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de janeiro de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0033/2023 – SEMAD

**SERVIDOR (A) | MAT. | CARGO | PERÍODO AQUISITIVO |
USUFRUIR | PROC. ADM**

ROSANE GUIMARAES DE OLIVEIRA | 1992-5 | MÉDICO CLÍNICO
GERAL | 2008/2013 | 02/02/2023 A 03/03/2023 | 43837/2022

JOICE ALVES | 11102-3 | AGENTE ADMINISTRATIVO | 2011/2016
| 23/01/2023 A 06/02/2023 | 515/2023

VERONICA LIMA SOUZA | 3238-7 | AUXILIAR DE SERVIÇOS
GERAIS | 2017/2022 | 16/01/2023 A 30/01/2023 | 1832/2023

PORTARIA Nº 0034/2023 – SEMAD

LICENÇA MATERNIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 89 da Lei Complementar nº 0066/2019, Licença Maternidade ao (s) servidor (es) relacionada (os) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de janeiro de 2023.



GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0034/2023 – SEMAD

NOME | MATRÍCULA | CARGO | PERÍODO | PROC. ADM
GABRIELLEN GOMES DA SILVA | 16118-7 | PROFESSOR I – 30
HORAS | 19/12/2022 A 16/06/2023 | 46011/2022

BIANCA CABRAL MORAES | 17888-8 | TÉCNICO EM
ENFERMAGEM | 22/12/2022 A 19/06/2023 | 46630/2022

DANIELLE DE MELLO MOREIRA | 18463-2 | AUXILIAR
EDUCACIONAL | 27/12/2022 A 24/06/2023 | 47151/2022

PAMELA FIGUEIREDO PEREIRA | 19579-0 | MÉDICO
VETERINÁRIO | 24/12/2022 A 21/06/2023 | 47152/2022

SUELLEN RIBEIRO DE OLIVEIRA WILKEN | 16430-5 | MÉDICO
PEDIATRA II | 22/12/2022 A 19/06/2023 | 47307/2022

GRASIELA NOLASCO ALVES | 17860-8 | TÉCNICO EM
ENFERMAGEM | 09/12/2022 A 06/06/2023 | 44574/2022

NATHALIA PIRES CAMPOS DE PAULO | 19621-5 |
NUTRICIONISTA II | 08/12/2022 A 05/06/2023 | 45560/2022

PORTARIA Nº 0035/2023 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA
DA FAMÍLIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de
delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 94 da Lei Complementar
Municipal nº 0066/2019, Licença por motivo de doença em Pessoa
da Família, ao (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO
desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de janeiro de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0035/2023 – SEMAD

NOME | MATRÍCULA | CARGO | PERÍODO | PROC. ADM

REBECA FREITAS COIMBRA NEVES | 19598-7 | AUXILIAR DE
DESENVOLVIMENTO INFANTIL | 1 DIA - 13 DE OUTUBRO DE
2022 | 37391/2022

REBECA FREITAS COIMBRA NEVES | 19598-7 | AUXILIAR DE
DESENVOLVIMENTO INFANTIL | 17 DIAS - 24 DE NOVEMBRO
DE 2022 ATÉ 10 DE DEZEMBRO DE 2022 | 43483/2022

DANIEL GERALDA DE SOUZA | 11017-5 | INSTRUTOR DE
INFORMÁTICA | 30 DIAS – 21 DE OUTUBRO DE 2022 A 19 DE
NOVEMBRO DE 2022 | 38510/2022

PORTARIA Nº 0036/2023 – SEMAD

CANCELAMENTO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE
SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de
delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR a REDUÇÃO da carga horária da jornada de
trabalho da Servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de janeiro de 2023.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0036/2023 – SEMAD

NOME | MAT. | CARGO | A CONTAR DE | PROC. ADM.
IRIA STENZEL | 11086-8 | AGENTE ADMINISTRATIVO |
09/08/2022 | 10193/2017

PORTARIA Nº 0037/2023 – SEMAD

REVOGA PORTARIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto
de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o
Processo Administrativo nº 45926/2022,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 913/2017-SEMAD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de janeiro de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0038/2023 – SEMAD

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de
delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º REDUZIR a carga horária da jornada de trabalho do (s) ser-
vidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de janeiro de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública



ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0038/2023 – SEMAD

NOME | MAT. | CARGO | PERCENTUAL | PERÍODO /

A CONTAR DE: | PROC. ADM.

MONICA DAS GRAÇAS NOGUEIRA DE LIMA | 10807-3 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 50% | 3 ANOS/ DATA DA PUBLICAÇÃO | 11997/2021

CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO

DECISÃO

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, estando ainda, legalmente alicerçado no Estatuto do Servidor Público Municipal, **DEFIRO** a concessão de intervalos diários para amamentação à servidora **VIVIANE ALVES DIAS**, Cuidador em Saúde Mental, matrícula 19299-6, sendo 02 (dois) intervalos de 30 (trinta) minutos cada um, a partir de 29/07/2022 a 24/01/2023, conforme Processo Administrativo nº 1786/2023.

Rio das Ostras, 13 de janeiro de 2023

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ERRATA

Onde se Lê:

Lorena Gesualdo | 6674-5 | Aux. Administrativo/SEMOP | 16/12/2022 a 30/12/2022 | 2009/2014 | 40138/2022

Leia-se:

Lorena Gesualdo | 6674-5 | Aux. Administrativo/SEMOP | **12/12/2022 a 26/12/2022** | 2009/2014 | 40138/2022

Onde se Lê:

ERRATA PORTARIA Nº 0995/2022 – SEMAD - FÉRIAS

Leia-se:

ERRATA PORTARIA Nº **0963/2022** – SEMAD - FÉRIAS

**APOSTILA Nº 02
CONTRATO Nº 114/2021**

Objeto: A presente apostila refere-se à retificação da Apostila nº 01 ao Contrato nº 114/2021, que trata da execução dos serviços de revitalização de parte da Orla de Costazul, passando a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

“

Parágrafo Primeiro

As despesas decorrentes deste Contrato correrão através do Programa de Trabalho, Elemento da Despesa do Orçamento, abaixo especificados:

Programa de Trabalho: 23.695.0035.1.399 - Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 212 1.510.0000

Nota de Empenho nº 3556/2021- Emitida em 23/12/2021

Valor R\$ 473.844,73

Programa de Trabalho: 23.695.0035.1.399 - Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 150 1.530.0150

Nota de Empenho nº 3557/2021 - Emitida em 23/12/2021

Valor R\$ 45.095,94

Programa de Trabalho: 23.695.0035.1.399 - Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 350 2.530.0150

Nota de Empenho nº 3558/2021 - Emitida em 23/12/2021

Valor R\$ 546.617,20

Programa de Trabalho: 23.695.0035.1.399 - Elemento de Despesa: 33.90.39.01 – 953 2.700.6407

Nota de Empenho nº 2999/2022 - Emitida em 27/10/2022

Valor R\$ 229.442,13

Leia-se

“

Parágrafo Primeiro

As despesas decorrentes deste Contrato correrão através do Programa de Trabalho, Elemento da Despesa do Orçamento, abaixo especificados:

Programa de Trabalho: 23.695.0035.1.399 - Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 212 1.510.0000

Nota de Empenho nº 3556/2021- Emitida em 23/12/2021

Valor R\$ 453.259,50

Programa de Trabalho: 23.695.0035.1.399 - Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 150 1.530.0150

Nota de Empenho nº 3557/2021 - Emitida em 23/12/2021

Valor R\$ 45.095,94

Programa de Trabalho: 23.695.0035.1.399 - Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 304 2.704.0104

Nota de Empenho nº 2428/2022 - Emitida em 12/09/2022

Valor R\$ 20.585,23

Programa de Trabalho: 23.695.0035.1.399 - Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 350 2.530.0150

Nota de Empenho nº 3558/2021 - Emitida em 23/12/2021

Valor R\$ 546.617,20

Programa de Trabalho: 23.695.0035.1.399 - Elemento de Despesa: 33.90.39.01 – 953 2.700.6407

Nota de Empenho nº 2999/2022 - Emitida em 27/10/2022

Valor R\$ 229.442,13

A presente Apostila passa a fazer parte integrante do Contrato aqui identificado, como se nele estivesse transcrita, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos **NOTIFICA** a Empresa **ATIVA COMERCIO E ESTRUTURAS LTDA.**, a comparecer **em até 03 (três) dias úteis**, contados a partir desta publicação, para formalização da Ata referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 167/2022 - SEMAS - Processo Administrativo Licitatório nº 18.283/2022-SEMAS, que tem por objeto a eventual contratação de empresa para fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionados que atenderão as necessidades da Secretaria de Assistência Social - SEMAS e unidades.

Cumprir lembrar que conforme versa a Cláusula 22.2 do Edital: “A recusa da ADJUDICATÁRIA, em assinar o Termo de Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no subitem 14.0 deste Edital, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor adjudicado, cumulada ou não com a suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de licitar e contratar com o Município, nos termos do Decreto Municipal nº 2092/2019” O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/ RJ. Maiores informações: (22) 2771-6404

ERRATA

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

O DELCO torna público, para conhecimento dos interessados as seguintes alterações no Edital de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 189/2022** (Processos Administrativos nºs 7290/2022-SEMOP; 17459/2022-SEMACI; 19394/2022-PGM; 19350/2022-SEMAS; 19741/2022-SEMAD; 19463/2022-ASCOMTI; 16575/2022-SEMFAZ; 22356/2022-SECTAN; 22631/2022-SEMUSA):

1) Fica excluído o termo “EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO” do item 1 - Preâmbulo e do subitem 8.4 do Edital.

2) Fica alterado o item 10 e incluído o item 11 no Anexo I – Termo de Referência, conforme a seguir:



10. PRAZO CONTRATUAL

10.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses sendo contado a partir da data estabelecida para entrega dos veículos na ordem de execução

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As Secretarias solicitantes, decidirão os casos omissos.

3) Fica alterado o caput da Cláusula Terceira do Anexo IV – Minuta do Termo de Contrato:

O prazo de vigência do contrato será de 12 meses sendo contado a partir da data estabelecida para entrega dos veículos na ordem de execução.

4) O subitem 4.5 do Anexo I – Termo de Referência passa a ter a seguinte redação :

4.5. A CONTRATADA deverá realizar a troca dos veículos, com no máximo 02 (dois) anos de fabricação ou até 20.000 (vinte mil) quilômetros rodados, obedecendo as características mínimas apresentadas na tabela do subitem 4.7.

5) Fica incluída a alínea “d” no subitem 4.6 do Anexo I – Termo de Referência:

d. O CONTRATANTE poderá aceitar veículos acima das características mínimas exigidas no 4.7, de cor preferencialmente branca ou de cores neutras de diversas marcas e modelos.

6) Fica alterada a Cláusula Vigésima Terceira do Anexo IV – Minuta do Termo de Contrato, conforme a seguir:

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA OCORRÊNCIA DE MULTAS DE TRÂNSITO

As multas decorrentes de infrações de trânsito serão pagas pelo real condutor do veículo ou através de processo administrativo ou judicialmente.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA se obriga a informar em até 05(cinco) dias úteis da data de recebimento da notificação da inflação de trânsito a CONTRATANTE para que possa efetuar a identificação do motorista infrator, para posterior envio dos documentos necessários a CONTRATADA dentro do prazo estipulado no Código de Trânsito Brasileiro, com a finalidade de subsidiá-la na impetração de recurso junto a autoridade que impôs a inflação.

Parágrafo Segundo

Caso a CONTRATADA não informe a CONTRATANTE dentro do prazo legal para as devidas providências quanto a identificação do condutor que cometeu a inflação de trânsito, e/ou ocorrendo a perda do prazo do direito a impetração de recurso junto a autoridade que impôs a finalidade, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA os custos da penalidade administrativa pela não identificação do real infrator e da infração de trânsito.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATANTE informará à CONTRATADA, através do fiscal do contrato, todos os dados relativos ao condutor infrator para que proceda, nos termos da lei, junto ao órgão de trânsito competente, ao registro de pontuação da CNH.

Parágrafo Quarto

Quando a infração ocorrer por problemas de desconformidade do veículo com as exigências da legislação de trânsito, sua quitação será de responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Quinto

Caso a inflação cometida for considerada procedente e rejeitado o recurso, será devido o ressarcimento do valor da multa à CONTRATADA pela CONTRATANTE.

7) Fica excluído o Parágrafo Quinto da Cláusula Oitava do Anexo IV – Minuta do Termo de Contrato.

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 189/2022 (Processos Administrativos nºs 7290/2022-SEMOP; 17459/2022-SEMOCI; 19394/2022-PGM; 19350/2022-SEMAS; 19741/2022-SEMAD; 19463/2022-ASCOMTI; 16575/2022-SEMFAZ;

22356/2022-SECTAN; 22631/2022-SEMUSA), objetivando a eventual contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos, sem motorista para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Rio das Ostras, inicialmente ADIADO *SINE DIE* fica **REMARCADO** para o dia **01/02/2023 às 09:00 horas**. (CPLP II – Comissão Permanente de Licitação II)

Valor Total Estimado: R\$ 2.788.800,00

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br
CÓDIGO UASG: 982921

O Edital consolidado está disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostras.rj.gov.br) e no **DELCO** sito à Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Tel: (22) 2771-6404.

ERRATA

O DELCO torna público, para conhecimento dos interessados as seguintes alterações no Edital de **Pregão Eletrônico nº 003/2023** (Processo Administrativo nº 5351/2022-ASCOMTI):

1) No subitem 8.1 do Anexo I – Termo de Referência:

Onde se lê:

LOTE
1

Leia-se:

ITEM
1
2

2) No Anexo II – Critério de Aceitabilidade:

Onde se lê: CATSERV – 24333

Leia-se: CATSERV – 26077

Pregão Eletrônico nº 003/2023 (Processo Administrativo nº 5351/2022-ASCOMTI), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de 2000 atualizações das licenças do software antivírus Bitdefender GravityZone Business Security com console local e suporte técnico e 2470 novas licenças do software antivírus Bitdefender GravityZone Business Security com console local e suporte técnico pelo período de 36 meses para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras permanece marcado para o **dia 27/01/2023 às 09:00 horas**. (CPLP II – Comissão Permanente de Licitação II).

Valor Total Estimado: R\$ 867.180,00

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br
CÓDIGO UASG: 982921

O Edital consolidado está disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostras.rj.gov.br) e no **DELCO** sito à Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Tel: (22) 2771-6404.

Giovanni da Silva Zaror

Secretário Municipal de Administração Pública

CARRETA

Sesc

Saúde Mulher

UNIDADE MÓVEL SESC SAÚDE MULHER: Praça José Pereira Câmara - Centro

Exames de mamografia e citopatológico
(preventivo) continuam até o final de
Janeiro, de **segunda a sexta**

2ª - 13h30 às 18h

3ª - 13h às 21h

4ª - 9h às 17h

5ª - 8h às 17h

6ª - 8h às 12h

Mais de **1000**
MAMOGRAFIAS
foram realizadas

Mamografia - As solicitações de requisição são realizadas nas unidades de saúde pelos médicos e agendadas no COGA.

Preventivo - O exame citopatológico é realizado em livre demanda, e analisado em laboratório conveniado pelo SESC.

Quem quiser fazer o preventivo
pode se dirigir direto à unidade do Sesc
Não precisa de agendamento.

riodasostras.rj.gov.br/saudemulher

Sesc

PREFEITURA
**RIODAS
OSTRAS**



SEMUSA Secretaria de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rio das Ostras, 05 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25063/2022

APLICO à empresa **SINERGIA FARMACÊUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.186.943/0001-35, a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, prevista no art. 6º do Decreto Municipal nº 2092/2019, em razão do descumprimento no prazo de entrega previsto na ORFOR 137/2022, da Ata de Registro de Preços nº 094/2021, oriundos do Processo Administrativo nº 10817/2021.

Desta forma, FICA Vossa Senhoria ciente da aplicação da penalidade acima, para que, querendo, apresente recurso, no prazo subsequente de 05 dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

Rio das Ostras, 03 de janeiro de 2023.

Denilson Santa Rosa
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15877/2022

APLICO à empresa **EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.439.366/0001-39, a penalidade de **MULTA** no importe de R\$ 610,40 (seiscentos e dez reais e quarenta centavos) prevista no Inciso I e V, do art. 7º do Decreto Municipal nº 2092/2019, em razão do descumprimento no prazo de entrega estipulado na ORFOR 092/2022, da Ata de Registro de Preços nº 088/2021, oriundos do Processo Administrativo nº 7156/2021.

Desta forma, FICA Vossa Senhoria ciente da aplicação da penalidade acima, para que, querendo, apresente recurso, no prazo subsequente de 05 dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

Rio das Ostras, 04 de janeiro de 2023.

Eduardo de Souza Faria
Respondendo Interinamente pela Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9285/2022

APLICO à empresa **NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.350.180/0001-28, a penalidade de **MULTA** no importe de R\$ 3.158,40 (tês mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) prevista no Inciso I, do art. 7º do Decreto Municipal nº 2092/2019, em razão do descumprimento no prazo de entrega estipulado na ORFOR 033/2022, da Ata de Registro de Preços nº 015/2021, oriundos do Processo Administrativo nº 5258/2021.

Desta forma, FICA Vossa Senhoria ciente da aplicação da penalidade acima, para que, querendo, apresente recurso, no prazo subsequente de 05 dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

Rio das Ostras, 04 de janeiro de 2023.

Eduardo de Souza Faria
Respondendo Interinamente pela Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15879/2022

APLICO à empresa **SINERGIA FARMACÊUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.186.943/0001-35, a penalidade de **MULTA** no importe de R\$ 1.670,25 (mil, seiscentos e setenta reais e vinte e cinco centavos) prevista no Inciso I, do art. 7º do Decreto Municipal nº 2092/2019, em razão do descumprimento no prazo de entrega previsto na ORFOR 093/2022, da Ata de Registro de Preços nº 085/2021, oriundos do Processo Administrativo nº 7156/2021.

Desta forma, FICA Vossa Senhoria ciente da aplicação da penalidade acima, para que, querendo, apresente recurso, no prazo subsequente de 05 dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

Eduardo de Souza Faria
Respondendo Interinamente pela Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 1917/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41682/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 35131/2021

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 128/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 062/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Ralic Comércio e Distribuição Ltda

CNPJ: 24.602.657/0001-97

OBJETO: Aquisição de medicamentos especiais para atender as necessidades dos munícipes cadastrados no tratamento especial e para o cumprimento de demandas judiciais.

VALOR: R\$ 637,20

DOTAÇÃO: 10.303.0045.2.837 - 33.90.30.130000-1.635.0000

EMISSION: 23/12/2022

NOTA DE EMPENHO Nº 1942/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40833/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 13479/2020

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 107/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 054/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa WJM Dental Ltda

CNPJ: 72.367.600/0001-01

OBJETO: Aquisição de insumos odontológicos para atender as necessidades do Departamento de Saúde Bucal.

VALOR: R\$ 487.529,60

DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 33.90.30.190000-1.621.0000

EMISSION: 28/12/2022

NOTA DE EMPENHO Nº 1959/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 1220/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Pedragon Autos Ltda

CNPJ: 03.935.826/0001-30

OBJETO: Aquisição de veículo automotor para uso do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD/SEMUSA), através da Emenda Impositiva 004/2021.

VALOR: R\$ 103.577,69

DOTAÇÃO: 10.302.0045.3.241 - 44.90.52.480000-1.704.0150

EMISSION: 30/12/2022

NOTA DE EMPENHO Nº 1960/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 1220/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Pedragon Autos Ltda

CNPJ: 03.935.826/0001-30

OBJETO: Aquisição de veículo automotor para uso do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD/SEMUSA), através da Emenda Impositiva 004/2021.

VALOR: R\$ 22.602,31

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.162 - 44.90.52.480000-2.621.0000

EMISSION: 30/12/2022

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, comunica aos interessados o **ADIAMENTO SINE DIE** da licitação abaixo relacionada:

- **Pregão Eletrônico nº 193/2022** (processo administrativo nº 20815/2022), objetivando a contratação de empresa para a



prestação de serviços de exames laboratoriais, modalidade de análises clínicas e anatomia patológica, para atender as Unidades, Pronto Socorro Municipal Maria Rosa da Conceição e Hospital Municipal Naelma Monteiro, que prestam serviço de urgência, emergência e hospitalar, por um período de 12 (doze) meses, dos exames especificados e implantação do serviço de microbiologia e histopatologia descritos no anexo I, inicialmente marcado para o dia 13/01/2023 às 14:00 horas, **FICA ADIADO SINE DIE**.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br/
CÓDIGO DA UASG: 982921
Valor Total Estimado: R\$ 1.786.897,88

Márcio Montechiari Pietrani
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

SECTRAN Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SECTRAN Nº 002/2023

RETIRADA DE VEÍCULOS ABANDONADOS E/OU CARÇAÇAS E SUCATAS

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, vêm através deste, **NOTIFICAR**, conforme disposto no §2º do artigo 4º da Lei 2295 de 14 de novembro de 2019, que os proprietários e/ou responsáveis, pelos veículos e/ou carcaças e sucatas relacionados abaixo, retirem os mesmos no **prazo improrrogável de 07 (sete) dias**, a contar da data desta publicação.

O descumprimento desta determinação no prazo, acarretará sanções previstas no artigo 5º da Lei nº 2295/2019.

NOTIFICAÇÃO Nº 374/2023

VEICULO: FIAT/UNO

PLACA: LBQ 1770

LOCAL: RUA JOSÉ MARTINS DINIZ, 740 – NOVA ESPERANÇA - R O – RJ

NOTIFICAÇÃO Nº 375/2023

VEICULO: GM/CHEVROLET

PLACA: S/PLACA

LOCAL: RUA PARAÍBA DO SUL, 655 – JD MARILÉIA - R O – RJ

PAULO CESAR VIANA

Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN
Mat. 2218-7

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SECTRAN Nº 003/2023

RETIRADA DE VEÍCULOS ABANDONADOS E/OU CARÇAÇAS E SUCATAS

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, vêm através deste, **NOTIFICAR**, conforme disposto no §2º do artigo 4º da Lei 2295 de 14 de novembro de 2019, que os proprietários e/ou responsáveis, pelos veículos e/ou carcaças e sucatas relacionados abaixo, retirem os mesmos no **prazo improrrogável de 07 (sete) dias**, a contar da data desta publicação.

O descumprimento desta determinação no prazo, acarretará sanções previstas no artigo 5º da Lei nº 2295/2019.

NOTIFICAÇÃO Nº 376/2023

VEICULO: GM/CLASSIC

PLACA: LNP 4385

LOCAL: RUA FRANKLIN DOS SANTOS, 33 – CID BEIRA MAR - R O – RJ

PAULO CESAR VIANA

Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN
Mat. 2218-7

SEDTUR Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Resultado do Edital de Chamada Pública 021/2022 – SEDTUR

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, SEDTUR, torna público o resultado da Chamada Pública 021/2022, cujo objeto a realização do processo de seleção e cadastramento das pessoas jurídicas, cuja atividade econômica seja comercialização de produtos alimentícios para atendimento ao público durante a realização do SESC Verão que será realizada nos dias 14, 15, 21, 22, 28, 29 de janeiro do ano de 2023 e 04 e 05 de fevereiro do ano de 2023, no Espaço Celso Jappour (Camping Costa Azul).

Conforme os critérios legais e editalícios foram habilitados 10 (dez) proponentes, restando os mesmos como vencedores, quanto ao objeto da Chamada Pública 021/2022, nos seguintes termos:

RESTAURANTE			
2	Raphael dos S. Nogueira	27.***.***/*-**-**	
3	Izabel C. C. de Souza	34.***.***/*-**-**	
4	Erica M. da C. Santana	31.***.***/*-**-**	
7	Maria do C. P. Lopes	48.***.***/*-**-**	
8	Pyramids C. A. LTDA	35.***.***/*-**-**	
9	S. F. Mendes C. V. G. A. R. P. de S. LTDA	33.***.***/*-**-**	
10	Lucília G. Lurud	31.***.***/*-**-**	
FOOD BIKE			
FOOD BIKE	NOME	CNPJ/CNPJ	Processo Administrativo
1	Victor H.S. Nepomuceno	33.***.***/*-**-**	35370/2022
2	Gabriella M. da Conceição	40.***.***/*-**-**	35336/2022

Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para recurso.



AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Matrícula: 18321-0

SEMAP

Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO

Notificação SEMAP nº 039/2022 - Jurídico

O Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna público a Notificação SEMAP nº 039/2022, emitida no P.A. nº 47.244/2022 em nome de ALBANQ SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.xxx.xxx/0001-06, em cujo processo administrativo a fiscalização do Contrato nº 012/2022 determinou a substituição imediata de todos os maquinários dedicados ao serviço contratado, por estarem inoperantes em razão de problemas mecânicos e hidráulicos, havendo caracterização de reincidência, bem como prejudicando o cumprimento mínimo de horas produtivas e acarretando prejuízos aos serviços essenciais

de gestão de resíduos sólidos urbanos no município e na operação do Centro de Tratamento de Resíduos - CTR/RO.

Fica consignado o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da data desta publicação, para a comprovação documental do cumprimento do solicitado na referida Notificação, tudo sob pena de aplicação das penalidades previstas no Decreto Municipal nº 2.092/2019.

Esta publicação se dá em observância aos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

SEMEDE

Secretaria de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo 1579/2021
Recurso Administrativo 37514/2021

Fica a Empresa Comercial Cunha Machado Eireli ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.292.525/0001-06, ciente acerca do acolhimento parcial do recurso administrativo sob o nº 37514/2021, que acarretou a aplicação, pela autoridade competente, das seguintes penalidades: RESCISÃO CONTRATUAL CUMULADA COM A PENALIDADE DE MULTA INDENIZATÓRIA, com fulcro no inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 2092/19, perfazendo o valor total de R\$ 191.390,98 (cento e noventa e um mil, trezentos e noventa reais e noventa e oito centavos) em conformidade com

a decisão definitiva do Secretário de Educação, Esporte e Lazer nos autos do Processo Administrativo mencionado; e, pela recusa injustificada em cumprir os prazos previstos no contrato somada à sua inexecução total, fica a empresa incurso na penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme alínea "c" do art. 4º c/c alínea "c" do inciso I do art. 12, do Decreto Municipal nº 2092/2019.

Rio das Ostras, 13 de janeiro de 2023

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

OSTRASPREV

Rio das Ostras Previdência

AVISO DE LICITAÇÃO

O OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, faz saber, a quem possa interessar, que nos termos da Lei Federal Nº 10.520/2002, e subsidiariamente as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993, que será realizada na sede do OstrasPrev, localizado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, a licitação abaixo informada:

LICITAÇÃO Nº 001/2023 – Modalidade PREGÃO (Processo Administrativo nº 2022.13.660PA) no dia **26 de janeiro de 2023 às 14h**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação de empresa para **FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO DE COMBUSTÍVEL**, para atender as necessidades do OstrasPrev.

Valor Global Estimado: **R\$ 37.800,00**

O Edital da Licitação e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos – DELCO, localizado no endereço supracitado, e sua retirada estará condicionada à entrega de 01 (uma) resma de papel A4, conforme permissivo no § 5º do artigo 32 da Lei Federal Nº 8.666/93 ou poderá ser requerido gratuitamente pelo e-mail delco@ostrasprev.rj.gov.br ou ainda pelo site www.ostrasprev.rj.gov.br em Transparência > Contratos e Licitações > Licitações.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NOTAS DE EMPENHO Nº: 011/2023

Emissão: 06/01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2019.13.600609PA** | **2022.2141.558PA**

Contrato nº 11/2020

Edital de Licitação nº 005/2020 – Modalidade Pregão Presencial

SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e **WTECH ENGENHARIA E SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA**

OBJETO: Termo Aditivo do contrato para prestação de serviço de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO**.

VALOR TOTAL: R\$ 136.009,59

DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.724 – 33.90.39

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA SAAE-RO Nº 003/2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 1743/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores relacionados no **Anexo Único** desta Portaria, a contar de 02/01/2023, como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da dispensa de licitação, Processo Administrativo nº 184/2022, em favor de Marillane B. dos Santos Confecção, para o fornecimento de uniformes, em atendimento à Coordenadoria de Administração, Contábil-Financeira, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras - SAAE-RO.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023.

Rio das Ostras, 12 de janeiro 2022.

Alexandre Beleza Romão

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 003/2023

MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO

242-9 | Augusto da Silva Gonçalves | Gerente
166-0 | Sueli Soares Silva | Assistente I

PORTARIA SAAE-RO Nº 004/2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 1743/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores relacionados no **Anexo Único** desta Portaria, a contar de 27/12/2022, como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da dispensa de licitação, Processo Administrativo nº 182/2022, em favor de Fabiano Tadeu de Oliveira, para o fornecimento de materiais elétricos, em atendimento à Coordenadoria de Operação e Projetos, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras - SAAE-RO.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/12/2022.

Rio das Ostras, 12 de janeiro 2022.

Alexandre Beleza Romão

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 004/2023

MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO

156-2 | Gliciane Alves da Silva | Gerente
167-8 | Alcino Fernandes de Souza | Chefe de Setor

PORTARIA SAAE-RO Nº 005/2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 1743/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores relacionados no **Anexo Único** desta Portaria, a contar de 27/12/2022, como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da dispensa de licitação, Processo Administrativo nº 212/2022, em favor de Rocher Engenharia, para a prestação de serviços de levantamento e as built de projetos construtivos da Estação de Tratamento de Chorume do Aterro Sanitário (ETC Aterro), em atendimento à Coordenadoria de Operação e Projetos, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras - SAAE-RO.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/12/2022.

CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

CALENDÁRIO SEMANAL
POPULAÇÃO MAIOR DE 12 ANOS

REPESCAEM 1ª, 2ª, 3ª E 4ª DOSE

SEGUNDA-FEIRA 8h30 às 16h30	TERÇA-FEIRA 8h30 às 16h30	QUARTA-FEIRA 8h30 às 16h30
<ul style="list-style-type: none">CLÍNICA DA FAMÍLIAESF OPERÁRIOESF MAR DO NORTEESF CANTAGALOPOLO SECRETARIA DE TURISMO	<ul style="list-style-type: none">ESF DONA EDMÉIAESF CLÁUDIO RIBEIROPOLO SECRETARIA DE TURISMO	<ul style="list-style-type: none">PS MARILÉAESF NOVA CIDADEESF ROCHA LEÃOESF CANTAGALOPOLO SECRETARIA DE TURISMO
QUINTA-FEIRA 8h30 às 16h30	SEXTA-FEIRA 8h30 às 16h30	
<ul style="list-style-type: none">ESF RECANTOESF CIDADE PRAIANAESF CANTAGALOPOLO SECRETARIA DE TURISMO	<ul style="list-style-type: none">ESF ÂNCORAPOLO SECRETARIA DE TURISMO	

3ª dose - população maior de 12 anos
4ª dose - pessoas a partir de 18 anos e maiores de 12 anos imunossuprimidos

SUJEITO A ALTERAÇÃO CONFORME A DISPONIBILIDADE DE DOSES DA VACINA
Saiba mais no site da Prefeitura: www.riodasostras-rj.gov.br/coronavirus



CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

CALENDÁRIO SEMANAL
VACINAÇÃO PEDIÁTRICA

1ª OU 2ª DOSE - CRIANÇAS DE 3 A 11 ANOS 3ª DOSE - CRIANÇAS DE 5 A 11 ANOS

SEGUNDA-FEIRA 8h30 às 16h30	TERÇA-FEIRA 8h30 às 16h30	QUARTA-FEIRA 8h30 às 16h30
<ul style="list-style-type: none">CLÍNICA DA FAMÍLIAESF OPERÁRIOESF MAR DO NORTEESF CANTAGALOPOLO SECRETARIA DE TURISMO	<ul style="list-style-type: none">ESF DONA EDMÉIAESF CLÁUDIO RIBEIROPOLO SECRETARIA DE TURISMO	<ul style="list-style-type: none">PS MARILÉAESF NOVA CIDADEESF ROCHA LEÃOESF CANTAGALOPOLO SECRETARIA DE TURISMO
QUINTA-FEIRA 8h30 às 16h30	SEXTA-FEIRA 8h30 às 16h30	
<ul style="list-style-type: none">ESF RECANTOESF CIDADE PRAIANAESF CANTAGALOPOLO SECRETARIA DE TURISMO	<ul style="list-style-type: none">ESF ÂNCORAPOLO SECRETARIA DE TURISMO	

A Secretaria Municipal de Saúde aguarda a chegada de nova remessa de Coronavac para vacinação infantil de 3 a 11 anos.

REPESCAEM: Todos os dias da campanha
2ª DOSE POR INTERVALO RECOMENDADO
Pfizer Ped. - 8 semanas | Coronavac - 28 dias

SUJEITO A ALTERAÇÃO CONFORME A DISPONIBILIDADE DE DOSES DA VACINA
Saiba mais no site da Prefeitura: www.riodasostras-rj.gov.br/coronavirus





Rio das Ostras, 12 de janeiro 2022.

Alexandre Beleza Romão

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 004/2023

MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO

156-2 | Gliciane Alves da Silva | Gerente
158-9 | Juliana Gomes Paula | Gerente

PORTARIA SAAE-RO Nº 005/2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 1743/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores relacionados no **Anexo Único** desta Portaria, a contar de 27/12/2022, como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da dispensa de licitação, Processo Administrativo nº 212/2022, em favor de Rocher Engenharia, para a prestação de serviços de levantamento e as built de projetos construtivos da Estação de Tratamento de Chorume do Aterro Sanitário (ETC Aterro), em atendimento à Coordenadoria de Operação e Projetos, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras - SAAE-RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/12/2022.

Rio das Ostras, 12 de janeiro 2022.

Alexandre Beleza Romão

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 004/2023

MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO

156-2 | Gliciane Alves da Silva | Gerente
158-9 | Juliana Gomes Paula | Gerente

PORTARIA SAAE Nº 006/2023

DISPENSA, RESCINDINDO, CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO E CONVOCA CIDADÃO.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e consoante o Processo Administrativo nº 007/2023;

RESOLVE

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, a pedido, o Contrato Temporário de Trabalho do servidor **Janderson Ferreira da Silva**, matrícula nº 235-6, Encarregado de Manutenção, a contar de 19/01/2023;

Art. 2º - O servidor dispensado deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional, em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor - DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone nº (22) 2771-1441.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de janeiro de 2023.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

PORTARIA SAAE-RO Nº 007/2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 1743/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores relacionados no **Anexo Único** desta Portaria, a contar de 27/12/2022, como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da dispensa de licitação, Processo Administrativo nº 200/2022, em favor de Metamorfose Comercio e Prestação de Serviços Ltda, para o fornecimento de equipamentos diversos e materiais de informática, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras - SAAE-RO.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/12/2022.

Rio das Ostras, 12 de janeiro 2022.

Alexandre Beleza Romão

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 007/2023

MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO

159-7 | Maurício Cesar Cetrangolo | Assistente I
195-3 | Samuel Bezerra Silva Junior | Encarregado

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

De acordo com o Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e pósteras alterações;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0184/2022

OBJETO: Aquisição de uniformes para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PARTES: SAAE-RO – Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Marillane B. dos Santos Confecção

VALOR: R\$ 7.211,80

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 17.512.0119.2.151

ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30 – 1.704.0150

NOTA DE EMPENHO Nº 262

EMITIDA EM 27/12/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 262/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2022

PARTES: SAAE-RO – Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Marillane B. Santos Confecção - CNPJ: 28.902.843/0001-00

OBJETO: Aquisição de uniformes para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Ostras

VALOR: R\$ 7.211,80

DOTAÇÃO: 17.512.0119.2.151

ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30 – 1.704.0150

EMISSION: 27/12/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

A CULTURA NAO PARA!

**FIQUE POR DENTRO DE TUDO QUE
ACONTECE NA CULTURA DE
RIO DAS OSTRAS...**

ACESSE NOSSO SITE!

WWW.FUNDAORAODASOSTRASDECULTURA.RJ.GOV.BR



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA



FROC

Fundação Rio das Ostras de Cultura

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023 - CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA E DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC / RO

A presidente da **FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA - FROC**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 23, 216 e 216A da Constituição Federal, do Decreto nº 2122/19 de 20 de março de 2019 e das demais exigências trazidas neste certame, torna público aos interessados, que as inscrições para o **credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em exercerem atividades de análise e emissão de pareceres técnicos sobre produtos, ações, propostas e projetos culturais** promovidos pela **Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC e pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC/RO** para o exercício de 2023.

DO OBJETO

Art. 1º - Constitui objeto da presente Chamada Pública o credenciamento de pessoa jurídica (incluindo MEI) para exercerem as atividades de análise e emissão de parecer técnico sobre produtos, ações e projetos culturais e artísticos, atendendo os critérios estabelecidos nesta Chamada Pública.

Parágrafo Único - O cadastro a que se refere a presente Chamada Pública terá validade até 31 de dezembro de 2023.

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 2º - Podem participar desta Chamada Pública **pessoas jurídicas** que tenham conhecimento técnico, notório saber ou formação comprovado em pelo menos uma das seguintes áreas:

- Arquivos independentes
- Artes plásticas;
- Artes visuais;
- Artesanato;
- Audiovisual;
- Bibliotecas independentes;
- Centros culturais independentes;
- Cinema;
- Circo;
- Cultura de matrizes africanas;
- Cultura LGBT;
- Cultura popular;
- Cultura Urbana;
- Dança;
- Design de moda;
- Design;
- Espaços culturais independentes;
- Espaços de memória.
- Fotografia;
- Gastronomia;
- Literatura;
- Música;
- Novas Mídias;
- Patrimônio cultural material e imaterial;
- Pesquisa e documentação;
- Séries de televisão;
- Teatro;
- Vídeo;
- Web séries.

Art. 3º - Os interessados em analisar e emitir pareceres de produtos, ações, projetos e propostas oriundos dessa chamada pública deverão se inscrever nas seguintes categorias:

§ 1º - Categoria I: análise e emissão de pareceres técnicos sobre produtos e projetos e propostas culturais promovidos pela Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC e pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC/RO para o exercício de 2023, **de forma remota**.

I - Os profissionais interessados em prestar os serviços objeto desta Chamada Pública na Categoria I devem possuir a seguinte qualificação geral:

- a) Mínimo de 03 (três) anos de experiência comprovada na área cultural pleiteada;
- b) Ter concluído, no mínimo, cursos de nível médio ou equivalente;
- c) Compreensão da Legislação aplicada ao mecanismo da Lei de Fomento Municipal à Cultura 2051/2017 e Decreto nº 2122/2019 - Programa Municipal de Fomento à Cultura - PMFC/RO, e a editais e processos de seleção de projetos culturais e artísticos lançados pela **Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC** e pelo **Fundo**

Municipal de Cultura - FMC / RO.

- d) Capacidade de redigir textos com impessoalidade, clareza e concisão;
- e) Domínio com planejamento, administração e execução de projetos culturais;
- f) Experiência em elaboração e avaliação de orçamento de projetos culturais;
- g) Domínio das ferramentas de planilha de cálculo e editor de texto;
- h) Habilidade em trabalhar com sistemas online;
- i) Possuir CNPJ ativo.

§ 2º - Categoria II: análise e emissão de pareceres técnicos sobre produtos e projetos e propostas culturais promovidos pela Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC e pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC/RO para o exercício de 2023, **de forma presencial**.

I - Os profissionais interessados em prestar os serviços objeto desta Chamada Pública na Categoria II devem possuir a seguinte qualificação geral:

- a) Mínimo de 03 (três) anos de experiência comprovada na área cultural pleiteada;
- b) Ter concluído, no mínimo, cursos de nível médio ou equivalente;
- c) Compreensão da Legislação aplicada ao mecanismo da Lei de Fomento Municipal à Cultura 2051/2017 e Decreto nº 2122/2019 - Programa Municipal de Fomento à Cultura - PMFC/RO, e a editais e processos de seleção de projetos culturais e artísticos lançados pela **Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC** e pelo **Fundo Municipal de Cultura - FMC / RO.**

- d) Capacidade de redigir textos com impessoalidade, clareza e concisão;
- e) Domínio com planejamento, administração e execução de projetos culturais;
- f) Experiência em elaboração e avaliação de orçamento de projetos culturais;
- g) Residir no Estado do Rio de Janeiro;
- h) Possuir CNPJ ativo.

Parágrafo Único: para se inscrever na **Categoria II**, o parecerista deve ter CNPJ com sede no Estado do Rio de Janeiro, excetuando-se o município de Rio das Ostras e os municípios limítrofes (Macaé e Casimiro de Abreu).

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º - As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, através do endereço eletrônico www.fundacaorioidasostrasdecultura.rj.gov.br, no período de **15 de janeiro de 2023 a 31 de outubro de 2023**.

Art. 5º - Ao pedido de inscrição deverão ser anexados os seguintes documentos em formato pdf (legíveis e sem rasuras):

- a) Cédula de Identidade (RG) ou outro documento oficial com fotografia;
- b) Comprovante de cadastro de pessoa física junto ao Ministério da Fazenda (CPF);
- c) Declaração de residência (atendendo ao Art. 10, alínea a);
- d) Currículo;
- e) Diploma (s) que comprove (m) o grau de escolaridade;
- f) Portfólio (publicações, fotos e materiais que comprovem a atuação na área pretendida);
- g) Atestados e declarações que comprovem a capacidade técnica expedidos por instituições públicas ou privadas na área cultural;
- h) Certificados de cursos de gestão e produção cultural na área cultural;
- i) Declaração de fatos não impeditivos (ANEXO I).

Art. 6º - No ato da contratação serão solicitados e verificados os documentos complementares de comprovantes de regularidade fiscal para a efetivação da contratação - Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral do CNPJ, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débito Municipal, Certidão Negativa de Débito Trabalhista e Certificado de Regularidade do FGTS, conforme enquadramento da pessoa jurídica.

Art. 7º - Os pedidos de inscrição passarão pela Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC, inicialmente, por um processo de triagem onde será verificada a regularidade no preenchimento do formulário e a anexação da documentação obrigatória.

Parágrafo único: Constatando alguma irregularidade, o proponente será contatado via e-mail e telefone e poderá anexar e regularizar as pendências no prazo de 05 (cinco) dias úteis. É de responsabilidade exclusiva do interessado em manter atualizados seus dados cadastrais junto a Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC.

DA EMISSÃO DE PARECERES



Art. 8º - A seleção dos prestadores de serviços para emitir pareceres será realizada conforme a demanda de cada área do Art. 2º.

DOS IMPEDIMENTOS

Art. 9º - O parecerista estará impedido de participar de processo de análise e julgamento de projeto, ação, proposta e/ou produto cultural, sempre que presente qualquer das seguintes situações:
a) Possuir vínculo de parentesco consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, com o proponente;
b) Tiver interesse direto ou indireto no projeto cultural;
c) Ter participado, a qualquer título, na elaboração do projeto cultural;
d) Tenha atuado junto ao proponente nos últimos 12 (doze) meses que antecederam a sua seleção;
e) Esteja litigando judicial ou administrativamente com proponente de projeto cultural ou respectivos cônjuges ou companheiros.

Art. 10º - É vedada a participação de candidatos na **Categoria I** desta Chamada Pública de:

- Profissionais que residam e/ou tenham domicílio/sede no município de Rio das Ostras / RJ;
- Profissionais que sejam servidores e/ou tenham qualquer relação de parentesco com servidores da Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC;
- Servidores terceirizados, prestadores de serviço, agentes políticos e pessoas que tenham algum vínculo empregatício direto e/ou indireto com a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras e/ou Fundação Rio das Ostras de Cultura – FROC.

Art. 11 - É vedada a participação de candidatos na **Categoria II** desta Chamada Pública de:

- Profissionais que residam e/ou tenham domicílio no município de Rio das Ostras / RJ e os demais municípios limítrofes;
- Profissionais que sejam servidores e/ou tenham qualquer relação de parentesco com servidores da Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC;
- Servidores terceirizados, prestadores de serviço, agentes políticos e pessoas que tenham algum vínculo empregatício direto e/ou indireto com a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras e/ou Fundação Rio das Ostras de Cultura – FROC.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12 - Os classificados serão contatados pela equipe da Fundação Rio das Ostras de Cultura ou pelo Comitê Gestor dos Recursos Financeiros do Fundo Municipal de Cultura de Rio das Ostras para organização da agenda de trabalho conforme esta se apresentar ao longo do ano.

Art. 13 - A avaliação dos projetos culturais e artísticos será realizada à distância, para os inscritos na Categoria I, e presencialmente, para os inscritos na Categoria II.

Art. 14 - A contratação será formalizada por meio de termo de compromisso que será assinado pelos pareceristas e pela FROC.

Art. 15 - Os pareceristas credenciados na Categoria I receberão todos os projetos habilitados por google drive, e-mail ou dropbox, com as instruções e formulários, bem como o prazo para realizar a análise e encaminhar o resultado para publicação no Jornal Oficial de Rio das Ostras

DAREMUNERAÇÃO

Art. 16 - A remuneração pelos trabalhos prestados por ocasião da contratação, será efetuada de acordo com a **Tabela 1 – Categoria I**, conforme a modalidade definida pela Fundação Rio das Ostras de Cultura:

Tabela 1 – Categoria I
PROJETOS(Nível de complexidade de Projetos) / REMUNERAÇÃO (Por projeto analisado)
Baixíssima complexidade / R\$ 50,00
Baixa complexidade / R\$ 60,00
Média complexidade / R\$ 70,00
Alta complexidade / R\$ 100,00
Altíssima Complexidade / R\$ 150,00

Art. 17 - A remuneração pelos trabalhos prestados por ocasião da contratação, será efetuada de acordo com a **Tabela 2 – Categoria II**, conforme a modalidade definida pela Fundação Rio das Ostras de Cultura:

Tabela 2 – Categoria II

PROJETOS(Nível de complexidade de Projetos) / REMUNERAÇÃO (Por projeto analisado)

Baixíssima complexidade / R\$ 50,00
Baixa complexidade / R\$ 60,00
Média complexidade / R\$ 70,00
Alta complexidade / R\$ 100,00
Altíssima Complexidade / R\$ 150,00

Parágrafo Primeiro: aos valores determinados na **Tabela 2 – Categoria II**, serão acrescidos os seguintes valores por dia de trabalho, tendo em vista a região do Estado do Rio de Janeiro em que o CNPJ inscrito está sediado.

Região das Baixadas Litorâneas / R\$ 128,91

Região Centro-Sul Fluminense / R\$ 243,03

Região da Costa Verde / R\$ 299,17

Região do Médio Vale do Paraíba Fluminense / R\$ 266,21

Região Metropolitana Fluminense / R\$ 138,12

Região Noroeste Fluminense / R\$ 123,68

Região Norte Fluminense / R\$ 130,97

Região Serrana Fluminense / R\$ 125,72

Parágrafo Segundo: considerado os custos, terão prioridade nas contratações os pareceristas das Regiões Serrana, Norte Fluminense e Baixadas Litorâneas.

Art. 18 - O pagamento dos pareceristas é de responsabilidade da **Fundação Rio das Ostras de Cultura – FROC** e será efetuado em **até 30 dias após a emissão da nota fiscal de serviço** em conta corrente (Pessoa Jurídica) em nome do CNPJ cadastrado.

Art. 19 - Ao parecerista que analisar/emitir parecer de forma inadequada os projetos, implicará na rescisão do Termo de Compromisso e o não pagamento dos serviços prestados.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Art. 20 - As despesas decorrentes da presente Chamada Pública, correrão por conta da dotação consignada no orçamento da Fundação Rio das Ostras de Cultura, conforme abaixo:

Valor Estimado: R\$ 20.000,00

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21 - A inscrição do candidato implica em sua concordância com todos os termos deste edital.

Art. 22 - O credenciado por meio deste edital concorda e autoriza uso das suas imagens na divulgação da programação e mídia institucional.

Art. 23 - Caso não haja inscritos suficientes nas áreas abrangidas por esta Chamada Pública, a Fundação Rio das Ostras de Cultura se reserva o direito de realizar contratação direta dos profissionais, a fim de suprir a demanda de análise de projetos culturais, obedecidas as disposições da Lei Federal 08.666/93 e suas regulamentações.

Art. 24 - O resultado da presente Chamada Pública, conferido pela Fundação Rio das Ostras de Cultura -FROC, será soberano.

Art. 25 - Dúvidas sobre o edital poderão ser esclarecidas pelo seguinte e-mail: fomentoculturaro@gmail.com

Art. 26 - Esta Chamada Pública entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 27 - A Fundação Rio das Ostras de Cultura reserva-se o direito de anular ou revogar a presente Chamada Pública, sem que caiba reclamação ou pedido de indenização pelos concorrentes.

Art. 28 - Fica eleito o foro da Comarca do **MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS** para serem dirimidas quaisquer questões decorrentes da presente Chamada Pública.

Art. 29 - Os casos omissos relativos a este Edital serão decididos pela Fundação Rio das Ostras de Cultura – FROC.

Rio das Ostras, xx de janeiro de 2023.

CRISTIANE MENEZES REFS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

ANEXO I

Declaração de fatos não impeditivos

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxx, portador (a) da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx e inscrito (a) no CPF sob o nº

xxxxxxxxxxxxxx, declaro para os devidos fins que:

· Não resido e não tenho domicílio no município de Rio das Ostras/RJ;

· Não sou servidor (a) e não tenho qualquer relação de parentesco com servidores (as) da Fundação Rio das Ostras de Cultura – FROC;

· Não sou servidor (a) terceirizado (a), prestador (a) de serviço, agente político e não tenho nenhum vínculo empregatício direto e/ou indireto com a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras e/ou Fundação Rio das Ostras de Cultura – FROC.

ASSINATURA

xxxx, xxx de xxxxx de 2023.

CONVITE PARA CADASTRAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação, **CONVIDA** as Empresas e Profissionais Autônomos para efetuarem cadastro junto a Fundação Rio das Ostras de Cultura, a fim de que possam fornecer materiais e/ou prestarem serviços a esta Entidade.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO**:

PESSOAS JURÍDICAS:

- 1) Instrumento de Constituição (Contrato Social, CCMEI, Estatuto, etc);
- 2) Cartão do CNPJ;
- 3) Inscrição Estadual e Municipal;
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal);
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado;
- 6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 7) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS);
- 8) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 9) Alvará de localização;
- 10) Balanço patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social;
- 11) Certidão de falência;
- 12) Certificado de registro no CREA da Empresa;
- 13) Certificado de registro no CREA do Responsável Técnico;
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua sede, indicando quais os cartórios ou escritórios de registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade;
 - 2) Cartão de Autonomia;
 - 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
 - 4) Certidão Negativa de Débito Municipal;
 - 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).
- Os documentos listados acima poderão ser entregues, com cópias dos originais, na sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura, localizada à Av. Cristóvão Barcelos, nº 109, Centro - Rio das Ostras/ RJ. Outras informações: Telefone: (22) 2764-7676 – Ramal 29.

ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL JÚNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

**TÁ TODO
MUNDO
OUVINDO !**

**EM QUALQUER
HORA...
EM QUALQUER
LUGAR...**



ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIA N ° 004/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a data de Licença Prêmio da Sra. ADRIANA RIBEIRO, matrícula nº 020, concedida pela portaria nº 198/2022.

Art. 2º - Período de Licença Prêmio da servidora efetiva elencado no art. 1º, passa a ser de 15 (quinze) dias a partir de 13 a 27/03/2023 e 15 (quinze) dias a partir de 17 a 31/05/2023, referente ao quinquênio 2013/2018, conforme Processo Administrativo nº 44/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 13 de Janeiro de 2023.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

ERRATA

Portaria nº 157/2022 (publicada na edição do jornal nº 1518 do Jornal Oficial Rio das Ostras, datado de 16 de dezembro de 2022).

ONDE SE LÊ - referente ao quinquênio 2017/2022....., conforme processo administrativo nº 1596/2022.

LEIA-SE - referente ao quinquênio 2008/2013....., conforme processo administrativo nº 1596/2022.

ERRATA

Portaria nº 197/2022 (publicada na edição do jornal nº 1519 do Jornal Oficial Rio das Ostras, datado de 20 de dezembro de 2022).

ONDE SE LÊ - referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2023, conforme processo administrativo nº 1707/2022.

LEIA-SE - referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022, conforme processo administrativo nº 1707/2022.

